

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

I – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.701.982/0001-41, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51, **C. C. M. REZENDE LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 44.106.491/0001-25, **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47, **CIRURGICA MS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.656.587/0001-45, **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, **ENGETEC MEDICAL LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 26.813.651/0001-94, **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, **PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 36.121.635/0001-94, e **C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP** inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Empresa: CIRURGICA MS LTDA							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor	
Cota	Produto/Serviço				Unitário	Total	
LC14							

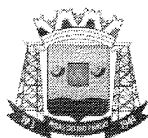
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

7						
164 Não	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830	UN	15000	BIOSEN SOR	18,30	274.500,00
165 Não	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830	UN	7500	BIOSEN SOR	19,90	149.250,00
168 Não	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 1000 ML	UN	75000	FRESENI US	11,98	898.500,00
	Total					1.322.250,00

Empresa: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17 Não	CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - ADULTO (CADEIRA DE BANHO)	UN	10	CDS	233,50	2.335,00
	Total					2.335,00

Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62 Não	ÉTER ALCOOLIZADO (SOLUÇÃO 35%) - 1 LITRO	FRAS C	200	VIC PHARMA	44,93	8.986,00
85 Não	FITA CREPE 16MM X 50M	UN	600	CRAL	4,19	2.514,00
88 Não	FORMOL TAMPONADO 10% - 1 LITRO	FRAS C	300	INDALAB OR	11,55	3.465,00
113 Não	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO +	KIT	20	ADVANTI VE	10,54	210,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% E 50% + COPO)					
116 Não	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃ O INFANTIL - COMPLETA	UN	30	DARU	10,70	321,00
	Total					15.496,80
Empresa: C. E. CARVALHO - COMERCIAL						
Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL COM PEDAL - BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1,3 LITRO	UN	10	NEVONI	458,00	4.580,00
14 Não	BALANÇA INFANTIL DIGITAL, 15KG, DIVISÃO DE 5G, COM CONCHA INJETADA	UN	10	RAMUZA	806,40	8.064,00
55 Não	ESCADA 03 DEGRAUS COM PISOS ANTI DERRAPANTE	UN	60	SALUTE M	313,00	18.780,00
56 Não	ESCADA HOSPITALAR - 02 DEGRAUS	UN	60	RENASC ER	140,00	8.400,00
63 Não	FAIXA ELÁSTICA DE FORTE INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND	UN	5	ARKTUS	37,65	188,25
64 Não	FAIXA ELÁSTICA DE MÉDIA INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND	UN	5	ARKTUS	29,55	147,75
89 Não	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO RESPIRON CLASSIC NÍVEL MÉDIO	UN	3	NCS	56,60	169,80
118	MOCHILA PARA	UN	10	RESGAT	171,00	1.710,00

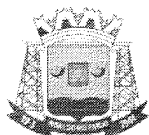
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

Não	EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - 44 X 18 X 38 CM			ESP		
121 Não	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA	UN	15	GENERA LMEDITE CH	1.800,00	27.000,00
153 Não	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UN	5	BIOLAND	72,00	360,00
175 Sim	CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO	UN	7	SALUTE M	3.769,75	26.388,25
	Total					95.788,05

Empresa: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9 Não	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M	UN	20000	POLARFI X	0,39	7.800,00
11 Não	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M	UN	30000	POLARFI X	0,55	16.500,00
13 Não	ATADURA GESSADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA)	UN	4000	POLARFI X	1,00	4.000,00
28 Não	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRAS C	800	VICPHARMA	20,09	16.072,00
54 Não	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MEDIDA APROXIMADA: 40X35MM)	UN	10000	SOLIDOR	0,30	3.000,00
57 Não	ESCOVA PVPI 10% - DEGERMANTE (10ML)	UN	15000	VICPHARMA	2,20	33.000,00
65 Não	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 CAG ABSORVÍVEL SINTÉTICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO	UN	4000	SHALON	6,82	27.280,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	2,5CM A 3,0CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO					
66 Não	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3,5 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO	UN	3000	SHALON	6,82	20.460,00
67 Não	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA 3/8 CIRCULO 3,0 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO	UN	3000	SHALON	6,60	19.800,00
72 Não	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3,0 A 3,5CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	5000	TECHNO FIO	1,64	8.200,00
73 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO)	UN	3000	TECHNO FIO	3,10	9.300,00
75 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM	UN	3000	TECHNO FIO	3,13	9.390,00
77 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM	UN	3000	TECHNO FIO	3,30	9.900,00
78 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM	UN	4000	TECHNO FIO	3,70	14.800,00
97 Não	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.5 - PAR	PAR	9000	MAXITEX	1,27	11.430,00
99 Não	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.5 - PAR	PAR	9000	MAXITEX	1,27	11.430,00
105 Não	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS	ROLO	300	POLARFI X	11,62	3.486,00

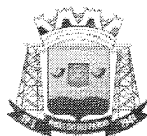
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

106 Não	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS	ROLO	300	POLARFI X	13,51	4.053,00
119 Não	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - TIPO DEDO	UN	80	WINNER	63,02	5.041,60
120 Não	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL - TIPO DEDO	UN	50	WINNER	63,02	3.151,00
135 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.5	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
136 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.0	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
138 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
139 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.0	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
140 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 7.5	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
141 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 8.0.	UN	500	TOPMED	4,20	2.100,00
161 Não	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - C/ FLUXÔMETRO - KIT P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	KIT	25	HAOXI	232,74	5.818,50
166 Não	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR	ROLO	225	ESTERIL CARE	180,00	40.500,00
169 Não	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML	UN	18750 0	HALEXIS TAR	4,75	890.625,00
171 Não	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML	UN	15000 0	HALEXIS TAR	4,70	705.000,00
178 Sim	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR	ROLO	75	ESTERIL CARE	180,00	13.500,00
180 Sim	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL -	UN	25000	HALEXIS TAR	12,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	BOLSA/FRASCO 1000 ML					
181 Sim	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML	UN	62500	HALEXIS TAR	4,75	296.875,00
183 Sim	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML	UN	50000	HALEXIS TAR	4,70	235.000,00
	Total					2.738.012,10

Empresa: ENGETEC MEDICAL LTDA

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7 Não	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (TIPO VENTURI)	UN	10	JG MORIYA	160,00	1.600,00
	Total					1.600,00

Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8 Não	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 01M	UN	30000	POLAR FIX	0,30	9.000,00
10 Não	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M	UN	30000	POLAR FIX	0,44	13.200,00
12 Não	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M	UN	30000	POLAR FIX	0,70	21.000,00
27 Não	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL)	UN	4000	VITALGO LD	0,38	1.520,00
30 Não	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - G	UN	30	POLAR FIX	12,92	387,60
31 Não	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - M	UN	30	POLAR FIX	12,92	387,60
32 Não	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - P	UN	30	POLAR FIX	12,92	387,60

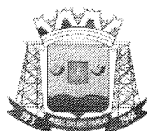
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

33 Não	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - PP	UN	30	POLAR FIX	12,92	387,60
50 Não	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 3 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	1200	CARCI	31,00	37.200,00
51 - Não	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 5 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	1200	CARCI	26,50	31.800,00
53 Não	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - RETANGULAR 5 X 10 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	1200	CARCI	37,00	44.400,00
74 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO)	UN	3000	TECHNO FIO	3,13	9.390,00
76 Não	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, 1/2 CIRC	UN	3000	TECHNO FIO	3,13	9.390,00
92 Não	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - PACOTE COM 250 UNIDADES	PCT	50	CLEAN UP	66,70	3.335,00
98 Não	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.0 - PAR	PAR	9000	NEW HAND	1,25	11.250,00
114 Não	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG)	UN	300	VITALGO LD	56,00	16.800,00
122 Não	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 10CM X 100 METROS - TUBULAR	ROLO	500	POLAR	45,50	22.750,00
124 Não	PINÇA ALLIS LONGA - APROX. 25CM	UN	30	ABC	66,92	2.007,60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

126	PINÇA HARTMANN	UN	30	ABC	161,03	4.830,90
Não	(JACARÉ) - 16CM					
131	REANIMADOR MANUAL	UN	30	SOFTI	172,50	5.175,00
Não	COM RESERVATÓRIO					
	(AMBU) - NEONATAL					
160	VÁLVULA REDUTORA	UN	25	HAOXI	178,50	4.462,50
Não	PARA REDE CANALIZADA					
	AR COMPRIMIDO					
	(AMARELO)					
162	VÁLVULA REGULADORA	UN	25	HAOXI	170,00	4.250,00
Não	PARA REDE CANALIZADA					
	OXIGÊNIO (VERDE)					
167	SERINGA DESCARTÁVEL	UN	67500	SR	0,16	10.800,00
Não	S/ AGULHA E S/ ROSCA					
	(LUER SLIP) - 1ML					
172	SORO	UN	11250	JP	7,85	88.312,50
Não	GLICOFISIOLÓGICO 0,9%					
	- INJETÁVEL -					
	BOLSA/FRASCO DE 1000					
	ML					
173	SORO	UN	30000	JP	4,05	121.500,00
Não	GLICOFISIOLÓGICO 0,9%					
	- INJETÁVEL -					
	BOLSA/FRASCO DE 250					
	ML					
179	SERINGA DESCARTÁVEL	UN	22500	SR	0,16	3.600,00
Sim	S/ AGULHA E S/ ROSCA					
	(LUER SLIP) - 1ML					
184	SORO	UN	3750	JP	7,85	29.437,50
Sim	GLICOFISIOLÓGICO 0,9%					
	- INJETÁVEL -					
	BOLSA/FRASCO DE 1000					
	ML					
185	SORO	UN	10000	JP	4,05	40.500,00
Sim	GLICOFISIOLÓGICO 0,9%					
	- INJETÁVEL -					
	BOLSA/FRASCO DE 250					
	ML					
	Total					547.461,40
Empresa: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU						
Item	Descrição	do	Unid.	Quant.	Marca	Valor
						Valor

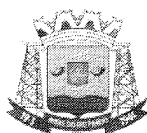
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

Cota LC14 7	Produto/Serviço				Unitário	Total
170 Não	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML	UN	187500	jp	7,89	1.479.375,00
182 Sim	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML	UN	62500	jp	7,89	493.125,00
	Total					1.972.500,00

Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOL

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO - TENS E FES, DOIS CANAIS, AJUSTE DE INTENSIDADE EM BOTÃO ANALÓGICO	UN	8	ibramed	843,75	6.750,00
3 Não	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	UN	30	medicate	445,00	13.350,00
18 Não	CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - OBESO (CADEIRA DE BANHO)	UN	10	cdc max	465,75	4.657,50
24 Não	CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRÔNICOS "BP 400 PLUS"	UN	8	deltromix	243,00	1.944,00
42 Não	CUBA REDONDA DE INOX - 150ML	UN	40	aconox	18,23	729,20
52	ELETRODO	PCT	1200	arkitus	27,70	33.240,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

Não	AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - REDONDO (APROXIMADAMENTE 3CM) - PACOTE COM 4 UNIDADES					
58 Não	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 0 A 2 ANOS OU 0 A 3 ANOS	UN	40	rsmed	35,00	1.400,00
59 Não	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 2 A 13 ANOS OU 3 A 13 ANOS	UN	40	rsmed	34,90	1.396,00
60 Não	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA ACIMA DE 13 ANOS/ADULTO	UN	40	rsmed	33,90	1.356,00
69 Não	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	5000	tecnofio	1,57	7.850,00
70 Não	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	2000	tecnofio	1,57	3.140,00
71 Não	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	2000	tecnofio	1,57	3.140,00
125 Não	PINÇA DENTE DE RATO - 16CM	UN	30	abc	19,00	570,00
127 Não	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 16CM	UN	20	abc	42,00	840,00
152 Não	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) - APROX. 16CM	UN	10	abc	10,80	108,00
154	TERMÔMETRO TERMO-	UN	60	jprolab	75,00	4.500,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

Não	HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE					
155 Não	TESOURA MAYO RETA - 16CM	UN	20	abc	42,00	840,00
156 Não	TESOURA METZENBAUM CURVA - APROX. 20CM	UN	10	abc	63,50	635,00
157 Não	TORNOZELEIRA/CANELEI RA 2,0 KG - PAR	PAR	12	arkitus	35,91	430,92
	Total					86.876,62
Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT						
Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68 Não	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3.0 FIO 75 CM, CURVA 3/8 AGULHA 3 CM - ENVELOPE COM 1 UNIDADE	UN	3000	SHALON	1,95	5.850,00
86 Não	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO	UN	700	DEJAMA RO	10,21	7.147,00
110 Não	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UN	20	GOODC OME	13,60	272,00
111 Não	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	UN	10	GOODC OME	13,60	136,00
112 Não	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28%	KIT	20	ADVANTI VE	10,50	210,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	31%, 35%, 40% E 50% + COPO)					
115 Não	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO O ADULTO - COMPLETA	UN	20	PROTEC	10,50	210,00
129 Não	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - ADULTO	UN	50	MIKATO S	183,00	9.150,00
130 Não	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - INFANTIL/PEDIÁTRICO	UN	50	MIKATO S	173,80	8.690,00
147 Não	TALA METAL PARA IMOBILIZAR DEDO - 16X180MM	UN	600	MSÓ	0,68	408,00
151 Não	TELA PARA HÉRNIA (MARLEX) - 15 X 15CM	UN	500	WALTEX	45,77	22.885,00
174 Não	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML	UN	30000	JP	4,00	120.000,00
186 Sim	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML	UN	10000	JP	4,00	40.000,00
	Total					214.958,00

Empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19 Não	CADEIRA FIXA EM AÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO	UN	100	NOBRE	180,00	18.000,00
25 Não	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	UN	600	FOYOME D	2,95	1.770,00
26 Não	CINTO P/ PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - LONGA (JOGO C/ 03 UNIDADES)	KIT	20	RESGAT ESP	29,25	585,00
34 Não	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM	UN	20	RESGAT ESP	14,25	285,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	REGULAGEM E APOIO MENTONIANO - M					
47 Não	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 1 - UNIDADE	UN	400	MADEIT EX	1,80	720,00
48 Não	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - Nº 2 - UNIDADE	UN	400	MADEIT EX	2,10	840,00
101 Não	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)	UN	5	PORTAL	2.325,00	11.625,00
102 Não	MACA HOSPITALAR S/ GRADE - 1,90 X 0,60 X 0,80 M (CARRO MACA)	UN	40	PORTAL	1.050,00	42.000,00
148 Não	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO G	UN	20	RESGAT ESP	15,42	308,40
149 Não	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO M	UN	20	RESGAT ESP	12,21	244,20
150 Não	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO P	UN	20	RESGAT ESP	10,38	207,60
158 Não	TUBETE PORTA LÂMINAS PARA EXAME PREVENTIVO - PARA 3 LÂMINAS	UN	7000	JPROLA B	0,45	3.150,00
	Total					79.735,20
Empresa: C. C. M. REZENDE LTDA						
Item Cota LC14 7	Descrição Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO FRASCO	KIT	25	PROTEC /500ML	154,00	3.850,00

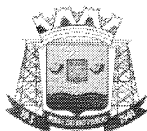
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	DE VIDRO C/ 500ML					
35 Não	COLCHÃO DE AR, TIPO CASCA DE OVO - APROX. 190 X 80CM CHEIO, COM RESISTÊNCIA ATÉ 130KG	UN	30	BIOFLOR ENCE/C AIXA DE OVO	195,00	5.850,00
36 Não	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL BERÇO-MACA INFANTIL D 18 A 23, COMPRIMENTO 120 A 130CM X LARGURA 60 A 70CM X ALTURA 10 A 12CM	UN	50	ELROFL EX /INFANTIL	180,00	9.000,00
37 Não	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X 88X 12 CM	UN	50	ELROFL EX/D33	390,00	19.500,00
38 Não	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D23 (ATÉ 60 KG)	UN	50	ELROFL EX/D33	210,00	10.500,00
39 Não	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D33 (ATÉ 120 KG)	UN	50	ELROFL EX /D33	480,00	24.000,00
40 Não	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, D23, 50 X 185 X 05 CM	UN	40	ELROFL EX/D23	112,50	4.500,00
46 Não	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL COM VISOR LCD	UN	15	MD/DIGITAL	323,00	4.845,00
49 Não	DRENO TORÁCICO - Nº 34 (KIT COMPLETO P/ DRENAGEM)	UN	500	CPL MEDICAL /34	33,00	16.500,00
79 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5	UN	300	WELL LEAD /5,5	21,00	6.300,00
80 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0	UN	200	WELL LEAD /6,0	21,00	4.200,00
81 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5	UN	200	WELL LEAD	21,00	4.200,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

				/6,5		
82 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0	UN	200	WELL LEAD /7,0	21,00	4.200,00
83 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5	UN	200	WELL LEAD /7,5	21,00	4.200,00
84 Não	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0	UN	200	WELL LEAD /8,0	21,00	4.200,00
87 Não	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 30 CM	UN	10	ABC/30C M	814,00	8.140,00
109 Não	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR - METRO	MTS	140	MEDICO NE /204	22,50	3.150,00
123 Não	PINÇA ALLIS - APROX. 15CM	UN	30	ABC/ALLIS	39,90	1.197,00
128 Não	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18CM	UN	30	ABC/MAYO HEGAR	48,00	1.440,00
132 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.0	UN	500	SOLIDO R /3.0	4,13	2.065,00
133 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 3.5	UN	500	SOLIDO R /3.5	4,13	2.065,00
134 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 4.0	UN	500	SOLIDO R /4.0	4,13	2.065,00
137 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 5.5	UN	500	SOLIDO R /5.5	4,19	2.095,00
142 Não	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - Nº 2.0	UN	500	SOLIDO R /2.0	2,85	1.425,00
143 Não	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - ESTERIL EM POLIURETANO	UN	1000	MAXY NUTRE /8	9,75	9.750,00
144 Não	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - ESTERIL EM	UN	600	MAXY NUTRE	9,35	5.610,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

	POLIURETANO			/10		
145 Não	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - ESTERIL EM POLIURETANO	UN	1000	MAXY NUTRE /12	9,35	9.350,00
146 Não	TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA - ACRÍLICO- 40 CM X 50 CM X 0,6 CM	UN	20	RESGAT E SP/40X5 0X0,6	219,00	4.380,00
159 Não	VÁLVULA DOYEN 60X90MM - APROX. 25CM	UN	10	ABC/DO YEN	265,90	2.659,00
	Total					181.236,00
Empresa: PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPI						
Item Cota LC14 7	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107 Não	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO (FIO GUIA)	UN	40	oxigel	64,12	2.564,80
117 Não	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30 W E LED PARA CAMPO CLARO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, 40 E 100 X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10 X / 18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS	UN	2	labor import	5.037,6 2	10.075,24
	Total					12.640,04

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

5.3. O material deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, conforme o caso, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.5 – Deverá a contratada apresentar **Certificado de Registro do Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens que apresentam obrigatoriedade de tal documento:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

a.1) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima, conforme o caso, sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste edital e seus anexos.

5.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.7. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o material, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

5.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

5.9. O objeto será recebido:

5.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidade do material entregue, em conformidade com o exigido neste Termo. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de

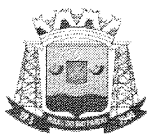
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

6.11 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto lícitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação

k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;

j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

- q)** atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r)** atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s)** vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t)** assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do Empenho.
- III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

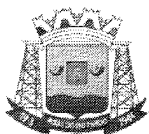
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022**

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar a CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;

b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;

c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;

d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

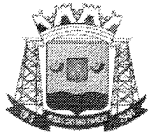
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de junho de 2022.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

Apresento seguintes de Anexo

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 26.396.672/0001-51

[Signature]
C. C. M. REZENDE LTDA EPP
CNPJ nº 44.406.491/0001-25

[Signature]
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ nº 39.610.184/0001-47

[Signature]
CIRURGICA MS LTDA
CNPJ nº 10.656.587/0001-45

[Signature]
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 34.479.558/0001-13

[Signature]
ENGETEC MEDICAL LTDA EPP
CNPJ nº 26.813.651/0001-94

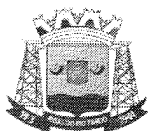
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 020/2022

[Handwritten signature]
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP
CNPJ nº 43.352.606/0001-07

[Handwritten signature]
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ nº 24.595.488/0001-05

[Handwritten signature]
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ nº 22.228.679/0001-03

[Handwritten signature]
PC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI EPP
CNPJ nº 34.653.278/0001-80

[Handwritten signature]
RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº 34.653.278/0001-80

[Handwritten signature]
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 36.121.635/0001-94

[Handwritten signature]
C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP
CNPJ nº 24.864.422/0001-73

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br